

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/117/03/515^a
Data: 08/11/2013
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Revogação do lote 02 (fornecimento de 10.000 litros de óleo lubrificante TR-68) do Pregão Eletrônico nº AIS/TST/5518/2013 – Fornecimento de óleo hidráulico, lubrificante, isolante e graxas.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/117/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Revogar o lote 02 (fornecimento de 10.000 litros de óleo lubrificante TR-68) do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº AIS/TST/5518/2013, para fornecimento de óleo hidráulico, lubrificante, isolante e graxas, em virtude de fato superveniente, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, nos termos do relatório.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



**Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
08/11/2013**



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/117/2013
Data: 08/11/2013
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Revogação do lote 02 (fornecimento de 10.000 litros de óleo lubrificante TR-68) do Pregão Eletrônico nº AIS/TST/5518/2013 – Fornecimento de óleo hidráulico, lubrificante, isolante e graxas.

I. HISTÓRICO

Visando a contratação para o fornecimento de óleo hidráulico, lubrificante, isolante e graxas, a EMAE publicou no dia 01/08/2013, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº AIS/TST/5518/2013, com data de realização do Pregão prevista para 20/08/2013.

No dia, hora e endereço eletrônico fixados no Edital, o Pregão foi realizado com participação de 9 (nove) empresas. Durante a realização da sessão pública, foi solicitado pela área técnica, a suspensão do Lote 2 referente ao fornecimento de 10.000 litros de óleo lubrificante TR-68.

II. RELATÓRIO

A revogação do lote 2 do Pregão nº AIS/TST/5518/2013 é necessária, conforme carta OM-3901/2013, de 04/10/2013, em razão da especificação técnica contida neste lote estar desatualizada em relação à descrição do fabricante do produto, devendo ser revisada em função da necessidade do fornecimento ser idêntico às características do óleo existente nas máquinas, não podendo ser ofertado óleo diferenciado ou similar por se tratar de complemento ao existente.

O assunto foi submetido à apreciação do Departamento Jurídico que concluiu que não há óbice à revogação da licitação, em virtude de ocorrência de fato superveniente com base no artigo 49, da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico PJ-161/13, anexo.



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Revogar o lote 02 (fornecimento de 10.000 litros de óleo lubrificante TR-68) do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº AIS/TST/5518/2013, para fornecimento de óleo hidráulico, lubrificante, isolante e graxas, em virtude de fato superveniente com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, nos termos deste relatório.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores